



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 028/2024

Senhor Presidente e

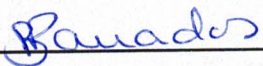
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa egrégia câmara de vereadores o *"Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Ibitirama"*.

Aguardando apreciação e votação positiva, peço **regime de urgência, inclusive com a convocação de reunião extraordinária se necessário.**

Ibitirama/ES, 05 de novembro de 2024.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 302/2024
Data: 08/11/2024 - Horário: 12:30
Legislativo



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE N.º /2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de IBITIRAMA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de IBITIRAMA, para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.384.512,34 (dois milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos), através das seguintes dotações:

§1º. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo FEHAB Nº 0002/2024, conforme a seguir:

050	Secretaria Municipal de Fazenda
050001	Secretaria Municipal de Fazenda
050001.04	Administração
050001.04123	Administração Financeira
050001.041230003	Apoio e Modernização Administrativo
050001.0412300032.016	Gestão de Políticas de Incentivo e Controle Tributário
050001.0412300032.016.33903900000	Outros Serviços de Terceiro PJ
TOTAL	R\$ 1.516.475,00

§2. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo SEG Nº FUNDO CIDADES 2022, conforme a seguir:

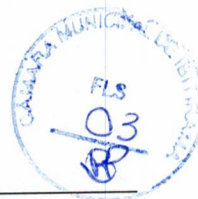
050	Secretaria Municipal de Fazenda
050001	Secretaria Municipal de Fazenda
050001.15	Urbanismo
050001.15451	Infra-Estrutura Urbana
050001.154510026	Infra-Estrutura Urbana e Rural
050001.1545100263.048	Estruturação e Investimentos do Fundo de Desenvolvimento Municipal
050001.1545100263.048.44905100000	Obras e Instalações
TOTAL	R\$ 868.037,34

Art. 2º. São objetos do crédito adicional suplementar que se refere o Art. 1º desta Lei os seguintes:

Nº CONVÊNIO/REPASSE	OBJETO	VALOR
FEHAB Nº 0002/2024	Cadastro Territorial Multifinalitário em Ibitirama	R\$ 1.516.475,00
SEG Nº FUNDO CIDADES 2022	Reforma e Ampliação do CEMEI Maria Lemos Faleiro	R\$ 868.037,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



TOTAL

R\$ 2.384.512,34

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos de Convênios/Repasse de Recursos de Transferências Voluntárias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama/ES, 05 de novembro de 2024.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de aplicar os recursos captados pelo município junto ao Governo Estadual através de convênios firmados, transferências voluntárias e repasses fundo a fundo, destinados a realização de diversos investimentos no município, voltados principalmente para realização de obras e cadastro territorial.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional suplementar em questão, advirão do repasse de recursos de transferências voluntárias do Governo Estadual para realização de investimentos em diversas áreas do município, conforme a seguir:

Nº CONVÊNIO/REPASSE	OBJETO	VALOR
FEHAB Nº 0002/2024	Cadastro Territorial Multifinalitário em Ibitirama.	R\$ 1.516.475,00
SEG Nº FUNDO CIDADES 2022	Reforma e Ampliação do CEMEI Maria Lemos Faleiro	R\$ 868.037,34
TOTAL		R\$ 2.384.512,34

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Ibitirama/ES, 05 de novembro de 2024.

AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal